

PARECER – PROJETO DE LEI 010/2024

O Poder Legislativo propõe o Projeto de Lei objetivando definir e reconhecer símbolos histórico-culturais de Nonoai.

Analisando o presente Projeto sob o prisma de sua constitucionalidade, constata-se que foi elaborado conforme os preceitos constitucionais vigentes. Quanto à legalidade, verificou-se que o Projeto de Lei está em conformidade com as normas infraconstitucionais aplicáveis.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei se apresenta juridicamente viável, uma vez que respeita os princípios constitucionais e as normas legais pertinentes. Dessa forma, manifesta-se, essa assessoria, no sentido de que a matéria em questão está coadunada aos interesses sociais e deverá ser submetida a análise dos Nobres Edis, com a apreciação em plenário.

Nonoai, RS, 27 de junho de 2024.



Silvana Magri
OAB-RS 27.118